

Apurada



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 5/62

Em, 28 de dezembro de 1962

Abre Crédito Especial para
os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros) para pagamento de dois mandamentos para os Contínuos desta Câmara Municipal.

ART. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 1962.

Messias Pessoa da Silva
MESSIAS PESSOA DA SILVA
- PRESIDENTE -

Francisco Pereira de Souza
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
- 1º SECRETÁRIO -

Francisco Xavier Borges
FRANCISCO XAVIER BORGES
- 2º SECRETÁRIO -